



DECRETO Nº 026/2025

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.401/2025

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2025, instituída pela Lei Municipal nº 4.383/2024, com as seguintes codificações:

05 SECRETARIA DA FAZENDA
0501 04 122 0012 2017 Manutenção Geral Sec. Fazenda
0501 04 122 0012 2017 31900400000000 2500 Contratação por Tempo Determinado
R\$ 115.000,00

Valor Total R\$ 115.000,00

Art. 6º Servirá de recursos para abertura do crédito especial, que trata o art. 5º, o superávit financeiro do exercício anterior, do recurso 1500, no valor de 115.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 07 de Março de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se